



Como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, portadora da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] e do CPF/MF n.º [REDACTED] e, de outro lado, e como **LOCADORA** a **Sra. MARIA CECÍLIA FERREIRA FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º [REDACTED] – SSP/SP e do CPF/MF n.º [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Avença, n.º 140, bairro Jardim Samambaia, Ubatuba/SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 10 de outubro de 2013, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua das Violetas, n.º 172, bairro Jardim Carolina, Ubatuba/SP, para instalação do Programa Saúde da Família no referido bairro, para:

- I. Proporcionar REAJUSTE anual com base no índice IGPM em mais 2,396690% passando o valor mensal de R\$ 3.220,31 (três mil duzentos e vinte reais e trinta e um centavos), para R\$ 3.297,49 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos);
- II. Prorrogação de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **10 de outubro de 2025 a 10 de outubro de 2026**, com valor mensal de R\$ 3.297,49 (três mil, duzentos e noventa e sete reais, e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 39.569,88 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais, e oitenta e oito centavos), conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª e 4ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93 no que couber.

DS/CONT/CSB





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	Valor 2025	Valor 2026
SAÚDE	966	R\$ 8.793,31	R\$ 30.776,57
VALOR TOTAL		R\$ 39.569,88	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo os efeitos para o dia 10 de outubro de 2025.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

10 NOV. 2025

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSIANE GOMES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

MARIA CECÍLIA FERREIRA FERNANDES
Locadora

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. [REDACTED]

LETICIA ALVES DIONÍSIO
RG. [REDACTED]

DS/CONT/CSB

